



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.464, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal desafetar trechos de bem público de uso comum e traspassá-lo para categoria de bem público dominical, com subsequente doação da respectiva área pública desafetada a INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a realizar a desafetação dos trechos de bem público de uso comum, localizado no Loteamento Esplanada, perfazendo uma área total de 9.967,98m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e sessenta e sete vírgula noventa e oito metros quadrados), constantes dos anexos, e abaixo descritos:

I - Parte da Rua Dr. Manoel Batista de Oliveira, no loteamento Esplanada, Município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, localizado entre as quadras P e 56 (entre as Ruas Guilherme Gomes de Araújo e Getúlio Vargas), conforme planta em anexo, com uma área de 1.752,18m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e cinquenta e dois metros e dezoito centímetros quadrados);

II - Parte da Rua Professora Júlia Farias, no Loteamento Esplanada, no Município de Iguatu, Estado do Ceará, com polígono irregular, localizado entre as quadras P e 61 (entre as Ruas Guilherme Gomes de Araújo e Getúlio Vargas), conforme planta em anexo, com uma área de 1.366,65m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e sessenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados);

III - Parte da Rua Dr. Francisco Gondim, no Loteamento Esplanada, no Município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, localizado entre as quadras S e 61 (entre as Ruas Guilherme Gomes de Araújo e Getúlio Vargas), conforme planta em anexo, com uma área de 1.934,46m<sup>2</sup> (hum mil, novecentos e trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados);

IV - Parte da Rua Dr. Zózimo Barreto, no Loteamento Esplanada, no Município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, localizado entre as quadras CC, DD, 76 e 77 (entre as Ruas Guilherme Gomes de Araújo e Getúlio Vargas), conforme planta em

---

Prefeitura Municipal de Iguatu

*João Alencar de Oliveira* : - Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

anexo, com uma área de 2.489,64m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros);

V - Parte da Rua Professora Maria Jucá, Loteamento Esplanada, no Município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, localizado entre as quadras CC, DD e 82 e 83 (entre as Ruas Guilherme Gomes de Araújo e Getúlio Vargas), conforme planta em anexo, com uma área de 1.921,05m<sup>2</sup> (hum mil, novecentos e vinte e um metros e cinco centímetros quadrados);

VI - Parte da Rua Maria Holanda Lima Verde, no Loteamento Esplanada, no Município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, localizado entre as quadras CC e DD (entre as Ruas Professora Maria Jucá e Dr. Zózimo Barreto), conforme planta em anexo, com uma área de 204,00m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros quadrados);

VII - Parte da Rua Maria Holanda Lima Verde, no Loteamento Esplanada, no Município de Iguatu, Estado do Ceará, com um polígono irregular, localizado entre as quadras 82 e 83 (entre as Ruas Professora Maria Jucá e Dr. Carlos de Gouveia), conforme planta em anexo, com uma área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e legitimado a realizar a doação, uma vez autorizada à desafetação, sobejamente descrita no Artigo 1º, em benefício das INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE LTDA., devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ 02.224.846/0002-11.

Art. 3º. A presente doação fica destinada à ampliação das instalações do Pólo Industrial, sob sua conta e risco, sendo vedado ao Beneficiário a utilização do imóvel para fins diversos, sob pena de reversão.

§ 1º - Em caso de reversão, o Beneficiário não fará jus à indenização das benfeitorias úteis e necessárias, podendo exercer o direito de retenção sobre as benfeitorias voluptuárias.

Art. 4º. Fica concedido, ao Beneficiário, o prazo de 08 (oito) meses, para o início da ampliação do empreendimento, sob pena de reversão.

Parágrafo Único - O Beneficiário compromete-se com a geração de empregos diretos.

Art. 5º. As Indústrias Reunidas de Móveis do Nordeste assumem o compromisso irrevogável e irretroatável de proceder a doação ao Município de Iguatu de uma faixa com 13,00m (treze metros) de largura e 131,70m (Cento e trinta e um metros) de extensão da quadra N, lotes de 01 a 13 totalizando uma área de 1.712,10m<sup>2</sup> (Hum mil, setecentos e doze metros e dez centímetros quadrados), área esta junta-se a rua Justino Alves de Oliveira, ficando a mesma com 25,00m (Vinte e cinco metros) de largura. Também as INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE, fará doação de uma faixa com 4,00m de largura e 576,00m de extensão, paralelo a Rua Guilherme Gomes de Araújo, do trecho da Rua Justino

---

*Jurell*

Prefeitura Municipal de Iguatu  
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

Alves de Oliveira (Quadra N) até a rua Dr. Manoel Carlos de Gouveia (Quadra 82) com um a área total de 2.304,00m<sup>2</sup> (Dois mil trezentos e quatro metros quadrados), faixa esta para ser utilizada com o alargamento da Rua Guilherme Gomes de Araújo.

Art. 6°. A EMIL Empreendimentos Imobiliários Ltda. assume o compromisso irrevogável e irretroatável de proceder a doação ao Município de Iguatu de uma faixa com 13,00m (treze metros) de largura e 100,00m (Cem metros) de extensão da quadra O, lotes de 01 a 10 totalizando uma área de 1.300,00m<sup>2</sup> (Hum mil, e trezentos metros quadrados), área esta junta -se a rua Justino Alves de Oliveira , ficando a mesma com 25,00m .

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 02 de Dezembro de 2010.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO